

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Administração e Recursos Humanos: 1

Licitações e Contratos: 2

Prefeitura Municipal de Montezuma

Lei Municipal publicada no diário oficial do Estado de Minas Gerais em 21/07/2023, página 06.

LEI Nº 120 DE 18 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO DE AREIÃO DE MINAS. DÁ REDAÇÃO À DESCRIÇÃO DAS NOVAS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO-SEDE DE MONTEZUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado, no território deste município, o distrito denominado de Areião de Minas, com sede no ex-povoado de Areião.

Art. 2º- A área territorial do distrito de Areião de Minas será desmembrada do distrito-sede de Montezuma.

Parágrafo Único: Ficam alteradas as confrontações do distrito-sede de Montezuma.

Art. 3º- O distrito de Areião de Minas, que compõe o município, terá as seguintes confrontações – divisas interdistritais – conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

I - Entre o distrito-sede de Montezuma e o distrito de Areião de Minas:

Começa no limite com o município de Espinosa, no alto da serra do Espinhaço, no trecho conhecido como serra do Pau d’Arco, no ponto fronteiro à cabeceira setentrional do córrego Brejo Grande; desce a encosta e alcança esta cabeceira; desce pelo córrego Brejo Grande até a sua

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

confluência com o córrego Tingui, pelo qual desce até a confluência com o córrego Areão; desta confluência, sobe a encosta defronte e alcança o divisor de águas entre os córregos Tingui e das Taboas; segue pelo alto deste divisor de águas passando pelo ponto culminante denominado Alto do Morro; prossegue por este divisor, e ao descer a encosta, em rumo, atinge a confluência do córrego Tingui no rio Pardo; sobe por este rio até alcançar a confluência do córrego dos Porcos, no limite com o município de Santo Antônio do Retiro.

Art. 4º- O distrito de Areião de Minas será instalado no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Montezuma-MG, 18 de julho de 2023.

Ivan Vieira de Pinho

Prefeito Municipal

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Montezuma

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – Torna público o Credenciamento nº 002/2023 – Processo 062/2023 - Inexigibilidade 018/2023. Com o primeiro credenciamento à realizar-se no dia 17/07/2023, às 08h00mm, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados pelo período de 12 meses – Objeto: **Credenciamento para a contratação de empresas especializadas em hospedagens em hotéis, fornecimento de lanches, para atendimento às secretarias municipais do município de Montezuma/MG.**

Contato: licitacaomt2021@gmail.com - 38 3845-1104 - Montezuma/MG, 14 de julho de 2023 – Ivan Vieira de Pinho-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Montezuma

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público a Ratificação e extrato do contrato referente a INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – Processo 062/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGENS EM HOTÉIS, FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 012/2023 – Credenciado: IPES HOTEL LTDA - CNPJ 34.930.837/0001-51, situado à Rua Heitor de Aguiar, 209, Bairro Centro, na cidade de Montezuma, Estado de Minas Gerais

ITEM 09 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (QUARTO COM BANHEIRO) CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CAMA DE CASAL OU 02 DE SOLTEIRO, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADOS, CHUVEIRO COM ÁGUA QUENTE, SERVIÇO DIÁRIO DE LIMPEZA, (COM SUBSTITUIÇÃO DE ROUPARIA E TOALHAS) FORNECIMENTO DE PRODUTOS BÁSICOS DE HIGIENE (SABONETE 140E PAPEL HIGIÊNICO), AR CONDICIONADO, TV, INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSOS. DOIS HÓSPEDES. Valor da DIARIA R\$:200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 10 - HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – QUARTO TRIPLO SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ-QUARTO DUPLO COM BANHEIRO, TV, VENTILADOR INTERNET E CAFÉ DA MANHA. 02 HÓSPEDES. Valor da DIARIA R\$: 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

ITEM 11 - HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-QUARTO TRIPLO SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ – QUARTO DUPLO COM BANHEIRO, TV, AR CONDICIONADO, INTERNET E CAFÉ DA MANHA. 02HÓSPEDES. Valor da DIARIA R\$: 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 12 - HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE MONTEZUMA-QUARTO TRIPLO SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ, QUARTO TRIPLO COM BANHEIRO CONJUGADO, TV, VENTILADOR INTERNET E CAFÉ DA MANHÃ-3 HOSPEDES. Valor da DIARIA R\$: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

Vigência: 18/07/2023 a 18/07/2024

Montezuma/MG – 21/07/2023 - Júlio Lopes Pereira-Presidente da CPL.
